



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@lri.go.com.br

Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

136389 01
Matrícula Ficha
Goiania, Livro 2 - Registro Geral - 11 de setembro de 2000 Oficial

IMÓVEL: Uma Gleba de Terras designada 2-A, situada na Chácara Santa Rita, com área de 13.576,71m², com os seguintes limites e confrontações: "Começam no marco 1 na Gleba 1-F, da Chácara Santa Rita e das terras pertencentes a Gustavo Moreira da Cruz e Rilda Parreira e seguem confrontando com terras destes pela reta de 112,29m e rumo verdadeiro de 19°31'11"NE até o marco 2 e seguem confrontando com a Gleba 3 da Chácara Santa Rita, pela reta de 113,07m e rumo verdadeiro de 77°18'08"NE até o marco 2C, daí, seguem confrontando com a Avenida Perimetral Leste - Oeste (em implantação) pela reta de 95,00m e rumo verdadeiro de 12°35'08"SE até o marco 2D e seguem limitando com a Gleba 1E da Chácara Santa Rita pela distância de 172,75m e rumo verdadeiro de 77°18'08"SO até o marco 1, ponto de partida". Cadastrato no INCRA sob nº 930.202.277.800-4. PROPRIETÁRIOS: SAID RACY, engenheiro civil, portador da CI 291-D/CREA/DF e s/m SAMIRA SKAF RACY, do lar, portadora da CI 268.348-SSP/GO, portadores do CPF em comum sob nº 002.632.221-87, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: R1-109.781 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av1-136.389 - Goiânia, 12 de setembro de 2000. Procedo a esta averbação para consignar que existem no imóvel objeto desta matrícula duas instituições de servidão em favor da SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGÓ, conforme R2 e R3-109.781 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av2-136.389 - Goiânia, 12 de setembro de 2000. Procedo a esta averbação para consignar sobre o imóvel objeto desta matrícula estão registrados as penhoras, propostas pelo Banco Mercantil de São Paulo S/A, conforme R4-109.781, R5-109.781 e R6-109.781 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av3-136.389 - Goiânia, 27 de novembro de 2002. Procedo a esta averbação para consignar o seguinte: 1) que o ônus referente a penhora objetivada na Av2 acima conforme R4-109.781, fica transferido para a presente matrícula; 2) e tendo em vista o Mandado Judicial datado de 20/02/1998, protocolado sob nº 312.037 em 25/11/2002, assinado pela MMA. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível desta Comarca, Dra. Marília Jungmann Santana, para em seu cumprimento, cancelar somente a penhora já mencionada. Dou fé. O Suboficial.

Av4-136.389 - Goiânia, 27 de novembro de 2002. Procedo a esta averbação para consignar o seguinte: 1) que o ônus referente a penhora objetivada na Av2 acima conforme R5-109.781, fica transferido para a presente matrícula; 2) e tendo em vista o Mandado Judicial datado de 18/06/1998, protocolado sob nº 311.037 em 25/11/2002, assinado pelo Escrivão Sr. Antônio Pereira Cardoso, por ordem da MMA. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, Dra. Helena Brenner da

(continua no verso...)



**Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição**

Continuação da Matrícula nº 01

Rocha e Silva, para em seu cumprimento, cancelar somente a penhora já mencionada. Dou fé. O Suboficial. *Murphy*

Av5-136.389 - Goiânia, 27 de novembro de 2002. Procedo a esta averbação para consignar que em virtude de doação ao Município de Goiânia da área de 2.219,89m² pelos proprietários acima qualificados, a mesma foi destacada do imóvel objeto desta matrícula, passando a pertencer a matrícula nº 147.750 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *Murphy*

R6-136.389 - Goiânia, 25 de fevereiro de 2003. Nos termos do Formal de Partilha expedido em 21/01/2003, protocolado sob nº 315.589 em 24/02/2003, extraído dos Autos nº 1587/02 de Arrolamento de Bens deixados pelo falecimento de SAID RACY, cuja partilha fora homologada por sentença pela MMa. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões e Cível desta Comarca, Dra. Maria Luíza Póvoa Cruz em 16/01/2003, regularmente transitada em julgado, foi atribuído a viúva-meeira Sra. SAMIRA SKAF RACY, brasileira, do lar, portadora da CI nº 268.348-SSP/GO e do CPF nº 002.632.221-87, residente e domiciliada nesta Capital, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 50.000,00. Dou fé. O Suboficial. *Murphy*

Av7-136.389 - Goiânia, 14 de dezembro de 2004. Procedo a esta averbação para consignar o seguinte: 1) que o ônus referente a penhora objetivada na Av2 acima conforme R6-109.781, fica transferido para a presente matrícula; 2) e tendo em vista o Mandado Judicial datado de 03/12/2004, protocolado sob nº 339.725 em 10/12/2004, por ordem do MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, Dr. Carlos Alberto França, para em seu cumprimento, cancelar somente a penhora já mencionada. Dou fé. O Suboficial. *Murphy*

Av8-136.389 - Goiânia, 30 de abril de 2008. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 24/04/2008, protocolado sob nº 391.195 em 28/04/2008, para retificar o número do CPF da proprietária acima Samira Skaf Racy, que constou de maneira errônea, quando o correto é CPF sob nº 005.969.981-71, tudo conforme consta do documento apresentado, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *Murphy*

R9-136.389 - Goiânia, 30 de abril de 2008. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 187-N, fls. 148/150 em 25/03/2008, protocolada sob nº 391.195 em 28/04/2008, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para FR INCORPORADORA LIMITADA, firma inscrita no CNPJ/MF nº 04.222.898/0001-01, com sede nesta Capital, pelo preço de R\$ 1.083.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 341.4877-5 de 25/04/2008. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. O Suboficial. *Murphy*

R10-136.389 - Goiânia, 23 de fevereiro de 2010. Nos termos da Escritura Pública de Alienação Fiduciária, lavrada no 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 268-N, fls. 01/13 em 22/01/2010, protocolada

(continua na ficha 02)



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@irigo.com.br

Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO

[Assinatura]



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

136.389

Matrícula

02

Ficha

Livro **2** - Registro Geral -

Goiânia, 23 de fevereiro de 2010

Oficial

sob nº 426.903 em 11/02/2010, a proprietária acima qualificada, alienou fiduciariamente a área remanescente do imóvel objeto desta matrícula, a **VERA LÚCIA CARBELINI**, psicóloga, portadora da CI nº 1.393.534-SSP/GO e do CPF nº 605.143.101-20, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, com **Irasmon Carlos de Macedo**, residente e domiciliada nesta Capital, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 2.000.000,00 cuja liquidação será efetuada mediante a entrega a credora de 63(sessenta e três) Apartamentos e seus respectivos boxes de garagem, no prédio residencial a ser construído no lote 01/20, da quadra 127, no Parque Amazônia, nesta Capital, em perfeitas condições de habitabilidade, no prazo total de 48(quarenta e oito) meses, contados a partir da data da expedição do alvará de licença, admitindo-se uma prorrogação de 120(cento e vinte) dias, para construção de todo o empreendimento, com vencimento final no dia 22/02/2014. Consta mais ainda da escritura o prazo de carência de 15(quinze) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência da ora devedora fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 2.000.000,00. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Suboficial *[Assinatura]*

Av11-136.389 - Goiânia, 17 de janeiro de 2012. Procedo a esta averbação a requerimento da proprietária acima qualificada, datado de 02/01/2012, protocolado sob nº 475.310 em 04/01/2012, acompanhado do Memorial Descritivo elaborado pelo Arq. Wellington de Souza Batista, CREA/GO nº 5418/TD, em 02/01/2012, anotado no CREA em 18/02/2005 conforme ART nº 00019694201200181210, para, após terem sido cumpridas as exigências contidas no art. 213, II, §§ 2º, 3º e 4º da Lei 6.015/73, com nova redação dada pela Lei 10.931 de 02/08/2004, retificar e atualizar o remanescente do imóvel desta matrícula que passa a ter 11.356,82 m², com os seguintes limites e confrontações: "Começam no marco M-1, cravado na confrontação da Rua ANI-02 do Residencial Anicuns com a Gleba 3A; daí, segue confrontando com o último no rumo de 77°18'08" NE e distância de 112,29 metros, indo até o marco M-2; daí segue confrontando com a Avenida Santa Maria no rumo de 12°35'08" SE e distância de 77,00 metros; indo até o marco M-2A; daí segue confrontando com a área do sistema viário da Prefeitura Municipal de Goiânia nos seguintes rumos e distâncias: 32°59'50" - SW 7,16 metros, 77°18'08"SW - 154,07 metros, 41°31'25" NW - 6,27 metros, passando pelos marcos M-2B, M-4A, indo até o marco M-4B; daí segue confrontando com a Rua ANI-02 do Residencial Anicuns no rumo de 19°31'11"NE e distância de 90,40 metros, indo até o marco M-1, ponto de partida". Dou fé. O Suboficial *[Assinatura]*

Av12-136.389 - Goiânia, 22 de junho de 2012. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização da credora fiduciária **VERA LÚCIA CARBELINI**, datada de 15/05/2012, assinada por ela mesma, com firma reconhecida, protocolada sob nº

(continua no verso...)

**Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição**

Continuação da Matrícula n.º 136.389

487.407 em 12/06/2012, para cancelar a Alienação Fiduciária objetivada no registro R10 acima, voltando a propriedade plena do imóvel desta matrícula para a proprietária. Dou fé. O Suboficial.

Av-13-136389 - Protocolo n. 612877, de 06/10/2016. **EXPANSÃO URBANA**. Por requerimento firmado em 05/10/2016 e Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação do Município de Goiânia-GO, datada de 20/09/2016, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula passou a pertencer à Zona de Expansão Urbana deste município, por força da Lei Complementar Municipal n. 171 de 29/05/2007. Emolumentos: R\$ 24,55. Selo Digital n. 01911604261318105406421. Goiânia, 14 de outubro de 2016. Dou fé.

Av-14-136389 - Protocolo n. 612877, de 06/10/2016. **CANCELAMENTO DE CADASTRO NO INCRA**. Por requerimento firmado em 05/10/2016 e Ofício n. 978 de 28/09/2016, expedido pelo INCRA-GO, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula perdeu suas características de exploração agrícola, pecuária, extrativa-vegetal, florestal ou agro-industrial, sendo CANCELADO o código no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR do imóvel objeto da presente matrícula, sob n.º 930.202.277.800-4. Emolumentos: R\$ 24,55. Selo Digital n. 01911604261318105406422. Goiânia, 14 de outubro de 2016. Dou fé.

Av-15-136389 - Protocolo n. 612877, de 06/10/2016. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL**. Por requerimento firmado em 05/10/2016 e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Imobiliários emitida em 07/10/2016, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. 32708608000008. Emolumentos: R\$ 24,55. Selo Digital n. 01911604261318105406423. Goiânia, 14 de outubro de 2016. Dou fé.

R-16-136389 - Protocolo n. 613614, de 18/10/2016. **INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL**. Pela 1ª Alteração Contratual datada de 07/12/2012, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás em 20/12/2012, sob o n. 52122132580, a proprietária FR INCORPORADORA LTDA, já qualificada, com sede na Rua 104, n. 454, Andar Salas 602/603, Setor Sul, Goiânia/GO, transferiu este imóvel, a título de integralização de capital social, para SPE SANTA RITA 2A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n. 13.761.874/0001-03, com sede na Rua 104, n. 454, Andar Sala 605, Setor Sul, Goiânia/GO, pelo preço de R\$ 1.083.000,00 (um milhão, oitenta e três mil reais). Avaliação Fiscal: R\$ 1.423.273,31. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 67236549, de 25/08/2016. Emolumentos: R\$ 2.536,69. Selo Digital n. 01911511120727098302159. Goiânia, 14 de novembro de 2016. Dou fé.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1º
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@irigo.com.br

Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES

OFICIAL DE REGISTRO



CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **136389**, e que foi extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973, e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás. **Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe(m) o(s) seguinte(s) protocolo(s) em andamento: 612981 em 07/10/2016 - Título Judicial.**

Emolumentos.....: R\$ 53,00
Fundesp.....: R\$ 5,30
Funesp.....: R\$ 4,24
Fesemps.....: R\$ 2,12
Funcomp.....: R\$ 1,59
Funproge.....: R\$ 1,06
Fundaf.....: R\$ 1,06

Taxa Judiciária.: R\$ 13,13
ISSQN.....: R\$ 2,65
Estado.....: R\$ 1,59
Funemp.....: R\$ 1,59
Fepadsaj.....: R\$ 1,06
Fundepg.....: R\$ 1,06
Total.....: R\$ 89,45

Selo Digital n. **01911803131338106409307**

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Goiânia/GO, 22 de maio de 2018.

AURÉLIA ALVES SOUSA E SILVA
Escrivente de Atendimento

Atenção: para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.